NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE CARVÃO VEGETAL EM MINAS GERAIS: TRANSIÇÃO, CADASTROS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O Instituto Estadual de Florestas (IEF) apresentou, em 7 de outubro de 2026, o novo Sistema de Controle de Carvão Vegetal (CCV), desenvolvido para substituir o sistema anterior em razão, entre outros fatores, do encerramento do contrato do sistema CAF e das limitações de estabilidade da plataforma anterior. **A partir de 20 de outubro de 2026, as novas operações deverão ser realizadas por meio do novo sistema.**

Conforme esclarecido pelo IEF, o CCV será utilizado para o controle do carvão vegetal proveniente de espécies exóticas em Minas Gerais, enquanto a movimentação de produtos de espécies nativas será direcionada ao Documento de Origem Florestal (DOF). A transição envolve mudanças nos procedimentos de cadastro, emissão de documentos e controle das operações, demandando atenção dos empreendimentos envolvidos na produção, no transporte e no consumo de carvão vegetal.

Entre os principais pontos apresentados, destaca-se a necessidade de os transportadores estarem cadastrados e regulares no Registro de Atividade (REC). O cadastro deverá ser realizado pelo próprio transportador por meio do Cadastro de Usuários (CADU), sendo exigido também dos transportadores autônomos, pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam a atividade em Minas Gerais. A apresentação também esclareceu que as ofertas existentes no SIAM não serão migradas para o novo sistema, sendo transferidos apenas os saldos de estoque e as Declarações de Consumo Final (DCFs). Quanto às Guias de Transporte de Carvão Vegetal (GTCs), os dados poderão ser editados antes do início do transporte, mas, conforme orientação apresentada, não será possível incluir informações ou alterar o documento após a data e o horário de saída. O cancelamento de ofertas será permitido enquanto não houver aceite.

Diante da transição, recomenda-se que os empreendimentos verifiquem previamente a regularidade dos cadastros e dos vínculos necessários, bem como a disponibilidade de acesso ao módulo CCV no Portal EcoSistemas, e orientem seus transportadores quanto aos novos procedimentos.

Os procedimentos e prazos definitivos devem ser acompanhados nos canais oficiais do Instituto. Dúvidas específicas sobre o sistema podem ser encaminhadas ao endereço **ccv.ief@meioambiente.mg.gov.br**.

Acesse as informações em: https://www.ief.mg.gov.br/faq-ccv?p_l_back_url=%2Fweb%2Fief%2F%2Fbusca%3Fdelta%3D60%26p_l_back_url%3D%252Fweb%252Fief%252Fbusca%253Fp_l_back_url%253D%25252Fweb%25252Fief%2